



FEDERAÇÃO
Amazonense de Hipismo

REGULAMENTO DO RANKING AMAZONENSE DE SALTO

2026



SEGURANÇA DO CAVALO

Durante os jogos Equestres Mundiais de 1990 em Estocolmo, na Suécia, a FEI discutiu a publicação do CÓDIGO DE CONDUTA para todas as pessoas envolvidas na segurança das competições a cavalo. Conseqüentemente, em novembro de 1990, o Comitê de Revisão Ética da FEI fez o 1º esboço. O Comitê de saúde e a segurança do CAVALO que participa sob as Regras de Regulamentações da FEI e também garantir uma boa imagem do esporte Equestre. Entre os membros do Comitê, fazem parte 03 (três) competidores ativos das 03 (três) modalidades Olímpicas. Em sua reunião de fevereiro de

1991, o Comitê Veterinário da FEI adotou o CÓDIGO DE CONDUTA, como esboçado pelo Comitê de Revisão Ética e em março do mesmo ano, o Bureau da FEI e a Assembleia Geral de Tóquio, oficializaram o CÓDIGO DE CONDUTA. Este, posteriormente, foi atualizado pelo Comitê de Revisão Ética e aprovado pelo Bureau. Para que se obtenha uma ampla divulgação, o CÓDIGO DE CONDUTA tem que ser incluído nos calendários e nos programas de todos os Concursos.

CÓDIGO DE CONDUTA DA “FEI”

1. Em todos os esportes equestres o CAVALO tem que ser considerado a figura mais importante.
2. O bem-estar do CAVALO tem que estar acima da necessidade dos Organizadores, Patrocinadores e Oficiais.
3. Todo manejo e tratamento veterinário têm que assegurar a saúde e o bem-estar do CAVALO.
4. Os mais altos padrões de nutrição, alimentação, saúde, higiene e segurança têm que ser incentivados e mantidos em qualquer situação.
5. Durante o transporte, adequadas provisões têm de ser providenciadas para assegurar a ventilação, alimentação (bebida e comida) e manter as condições de saúde do organismo do CAVALO.
6. Tem de se dar ênfase na crescente educação de treinamento, nas práticas equestres e na promoção de pesquisas científicas da saúde equina.
7. No interesse do CAVALO, a aptidão e competência do cavaleiro tem que ser considerada como essencial.
8. Todos os métodos de treinamento e equitação consideram o CAVALO como um “ser vivo” e não pode incluir qualquer técnica considerada como abusiva pela FEI.
9. As Confederações Nacionais têm que estabelecer controles adequados para que todas as pessoas de sua jurisdição respeitem a segurança do CAVALO.
10. As regras, regulamentações nacionais e internacionais do esporte equestre a respeito da saúde e segurança do CAVALO tem que ser aderidas não só nos concursos nacionais e internacionais, mas também nos treinamentos. As regras e regulamentações das competições têm que ser revisadas constantemente para garantir sempre a segurança.



FEDERAÇÃO

Amazonense de Hipismo

CÓDIGO DE CONDUTA DA “FEI” PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A Federação Equestre Internacional (FEI) conta com o irrestrito apoio de todos os envolvidos com os Esportes Equestres no sentido de aderir ao Código de Conduta da FEI, além de reconhecer e aceitar que o bem-estar do cavalo é de fundamental importância e não deve nunca estar subordinado a influências comerciais ou competitivas.

1. Em todos os estágios de preparação e treinamento de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo tem, obrigatoriamente, precedência sobre todas as outras necessidades. Isto inclui o manejo, métodos de treinamento, ferrageamento, equipamentos utilizados e transportes.

2. Cavalos e competidores têm de demonstrar competência, além de estar em boa forma física e com saúde antes de ser permitida a participação em competições. Isto inclui controles sobre o uso de medicação, procedimentos cirúrgicos que ameacem a o bem-estar do cavalo ou a sua segurança, gravidez nas éguas e a má utilização das ajudas por parte do cavaleiro.

3. Os eventos equestres não podem prejudicar o bem-estar dos cavalos. Isto exige uma atenção especial para as áreas de competição, pisos das pistas, condições climáticas, estabulação, segurança e a boa condição física do cavalo para seguir viagem após o término do evento.

4. Nenhum esforço deve ser medido para assegurar que os cavalos recebam atenção adequada depois das competições nas quais participam e que sejam tratados com respeito e dignidade quando suas carreiras esportivas se encerrarem. Isto inclui tratamento veterinário especializado, lesões esportivas, sacrifício por razões humanitárias e aposentadoria.

5. A FEI recomenda fortemente que todos os envolvidos com os Esportes Equestres atinjam os mais altos graus de educação em suas respectivas áreas de especialização.

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

ART. 200 – GENERALIDADES

1. A Federação Amazonense de Hipismo – FAH institui o Regulamento do Ranking Amazonense de Salto, de forma que todos os concorrentes das diversas entidades do hipismo estadual possam competir entre si, sob as mesmas condições de igualdade e imparcialidade. Em caso de dúvida na interpretação das prescrições deste regulamento, a interpretação deve ser feita num espírito de total equidade em favor de todos os concorrentes.
2. Este regulamento também tem como objetivo:
 - 2.1 – Disciplinar os concursos oficiais desta federação, válidos ou não para o Ranking Amazonense de Salto, que serão promovidos no ano, conforme calendário anexo, tendo em disputa, títulos de campeão e vice-campeão nas diferentes categorias em que serão disputados.
 - 2.2 – Padronizar condutas das entidades que irão sediar os CSE's da FAH no Estado do Amazonas.
 - 2.3 – Regular e controlar a pontuação de atletas com participações em CSE's válidos para o Ranking Amazonense de Salto.
 - 2.4 – Regular e controlar a participação de atletas/cavalos em qualquer prova autorizada pela Federação Amazonense de Hipismo - FAH e pela Confederação Brasileira de Hipismo - CBH.



FEDERAÇÃO

Amazonense de Hipismo

3. O calendário anual será elaborado pela Diretoria Técnica após a divulgação do calendário anual da CBH, determinando os locais e datas das competições oficiais válidas ou não para o Ranking Amazonense de Salto, inclusive do Campeonato Amazonense de Salto e divulgando a todos os atletas logo após a sua aprovação pelas entidades filiadas e diretoria da FAH.
4. O Ranking Amazonense de Salto será regido por este Regulamento, pelo Estatuto da FAH, Quadro de Taxas FAH, Regulamento de Salto da CBH, Regulamento Geral da CBH, Regulamento Veterinário da CBH, e por todos os atos normativos da Confederação Brasileira de Hipismo e Federação Equestre Internacional em vigor.
5. Em caso de dúvida sobre a aplicação deste regulamento, e/ou em casos omissos será utilizado preferencialmente os regulamentos vigentes da Confederação Brasileira de Hipismo, e/ou Federação Equestre Internacional, e/ou por decisão tomada em assembleia extraordinária da diretoria da FAH.

CAPÍTULO II – CONCURSOS E PROVAS

ART. 201 – CONCURSO ESTADUAL

1. O Concurso Estadual é um concurso em que as provas são reservadas, exclusivamente, aos cavaleiros e amazonas registrados na Federação Estadual organizadora.
2. Serão realizados 06 (seis) CSE's – CONCURSOS DE SALTO ESTADUAL e 01 (um) CAMPEONATO ESTADUAL DE SALTO, válidos para o Ranking Amazonense de Salto, conforme calendário anexo. Os CSE's validos para o Ranking Amazonense de Salto serão realizados obedecendo os seguintes graus de dificuldade das provas:
02 CSE's iniciais com provas de grau de dificuldade leve (L)
01 Campeonato Amazonense de Salto com provas de grau de dificuldade forte (F)
02 CSE's intermediários com provas de grau de dificuldade médio (M)
02 CSE's Finais com provas de grau de dificuldade forte (F)
3. Os CSE's validos para o Ranking Amazonense de Salto, serão organizados e realizados pela FAH e serão distribuídos entre as entidades filiadas que atendam todas as condições técnicas para sediar os mesmos.
4. Os CSE's validos para o Ranking Amazonense de Salto, deverão sempre contar com Presidente do Júri e ter percursos desenhados por um Desenhador de Percursos oficiais do quadro de juízes e desenhadores da CBH, podendo a armação destes percursos ser realizada a cargo do comitê organizador seguindo todas as especificações disposta no croqui.
5. As entidades que pretenderem sediar alguma etapa específica, deverá solicitar preferência à diretoria da FAH, através de pedido escrito formal até 30 de novembro, para que no ano posterior essa possa vir sediar a prova de seu interesse.
6. Os programas dos CSE's deverão seguir o modelo FAH / CBH disponibilizado as entidades e devem ser encaminhados para a Diretoria Técnica da FAH, pela entidade que sediará o evento, com no mínimo, 20 dias de antecedência da data marcada para a realização dos mesmos. Atrasos estão passíveis da aplicação de multas conforme previsto no quadro de taxas.



FEDERAÇÃO Amazonense de Hipismo

7. A Diretoria Técnica da FAH terá que apresentar parecer sobre o programa, tempestivamente apresentado, com no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para a realização das provas.
8. As inscrições de todos os CSE's deverão ser realizadas através do site da federação, www.fah.org.br, que serão abertas sempre na data da divulgação do programa do concurso e encerradas sempre as 48hs antes da primeira prova do concurso ou em data e horário informados no programa do concurso. Todas as inscrições realizadas após o encerramento preliminar das inscrições virão nas primeiras colocações das ordens de entrada das provas e sofrerão reajuste em seus valores conforme previsto no quadro de taxas.
9. Em todos os CSE's será obrigatório a realização da cerimônia oficial de abertura do concurso com a realização do hasteamento do pavilhão nacional, das bandeiras do estado, da federação e das entidades presentes no concurso.
10. Em todos os CSE's será obrigatório a realização de premiação a cavalo em no mínimo uma das provas do concurso.
11. A ordem de entrada dos concorrentes nos CSE's será:
 - 11.1 – CSE's com 1 (um) dia de competição, por sorteio.
 - 11.2 – CSE's com 2 (dois) dias de competição:
Primeira prova (1º dia) por sorteio;
Segunda prova (2º dia) por sorteio.
 - 11.3 – CSE's com 3 (três) dias de competição:
Primeira prova (1º dia) por sorteio;
Segunda prova (2º dia) por sorteio;
Terceira prova (3º dia) por ordem inversa de classificação da 2ª prova.
 - 11.4 – Campeonato estadual:
Primeira prova (1º dia) por sorteio;
Segunda prova (2º dia) por ordem inversa de classificação da 1ª prova.

ART. 202 – CAMPEONATO ESTADUAL

1. Anualmente, será disputado o Campeonato Amazonense de Salto de todas as séries e suas respectivas categorias.
2. Regras Gerais:
 - 2.1 – A participação no Campeonato Amazonense de Salto é restrita aos conjuntos registrados na Federação Amazonense de Hipismo.
 - 2.2 – As séries do Campeonato Amazonense de salto só serão abertas com um número mínimo de 2(dois) concorrentes oficialmente inscritos.
 - 2.3 – Cada concorrente poderá participar do Campeonato Amazonense de salto de suas categorias ou subdivisões montando até 2(dois) cavalos e quando este apresentar dois animais, será descartado sempre, o seu pior resultado.
 - 2.4 – Primeira prova: poderão participar desta prova todos os conjuntos formalmente inscritos no Campeonato Amazonense de Salto nas condições desta regulamentação, por equipes e individuais.
 - 2.5 – Em nenhuma das categorias do Campeonato Amazonense haverá prova extra.
 - 2.6 – Para o desempate dos Títulos de Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado, será utilizado como critério de desempate a prova de maior grau técnico (Ex. prova com



FEDERAÇÃO

Amazonense de Hipismo

desempate / prova de duas fases.) Para as categorias iniciantes, o critério de desempate será a menor somatória das aproximações do tempo ideal de todas as participações do conjunto no campeonato.

2.7 – O Campeonato Amazonense de Salto deverá ser sempre realizado em 2 (dois) dias, sempre com grau Forte de dificuldade das provas e fica estabelecida que a classificação final do campeonato será feita de acordo com a contagem olímpica de pontos, onde o primeiro lugar terá N+1 e o segundo N-1 e assim sucessivamente para as demais classificações, sendo "N" correspondente ao número de competidores efetivamente participantes do **primeiro dia de prova.**

2.8 – É obrigatória a participação dos concorrentes em todos os dias do campeonato, salvo em casos de forfait justificado.

ART. 203 – PARTICIPAÇÕES

1. Só poderão participar dos CSE's os atletas/cavalos aptos à prática do esporte na sua respectiva categoria e que estejam regularmente federados. Portanto atletas de outras federações (convidados) participarão como hors-concours.
2. Nos CSE's válidos para o Ranking Amazonense de Salto, a participação dos concorrentes é limitada a 3(três) cavalos por cavaleiro / amazona em cada série. Quando ultrapassado esse limite, serão descartados os pontos obtidos na prova a partir da sua 4ª participação, obedecendo sempre o seu número de ordem de entrada na prova, sendo contabilizado para o ranking estadual apenas a pontuação da melhor classificação entre as suas 3(três) primeiras participações. Para o Campeonato Amazonense de Salto a participação dos concorrentes é limitada a 2(dois) cavalos por cavaleiro / amazona e sempre o melhor resultado do concorrente será o resultado utilizado para a pontuação no Ranking Amazonense de Salto.
3. Nos CSE's cada cavalo poderá participar no máximo de 3(três) competições por dia com número máximo de participações conforme definido abaixo:
 - Concursos com duração de 1 dia: participação em no máximo 3 (três) provas;
 - Concursos com duração de 2 dias: participação em no máximo 6 (seis) provas;
 - Concursos com duração de 3 dias: participação em no máximo 6 (seis) provas;
4. A formação das equipes para os campeonatos brasileiros será reservada ao campeão Amazonense de Salto e os demais três melhores colocados no Ranking Amazonense de Salto até o campeonato Amazonense. Na impossibilidade da participação de um desses atletas, serão convocados os próximos classificados no Ranking Amazonense de Salto até a 6ª classificação, se ainda assim permanecer vacância na equipe a escolha do(s) atleta(s) substituto(s) será realizada por indicação subjetiva dos coordenadores técnicos das entidades filiadas em conjunto com a diretoria técnica da FAH.
Para a Copa do Brasil, a FAH terá direito as vagas, conforme descrito abaixo, reservadas para o Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto em cada Categoria (Categorias agrupadas por altura de 1,00m a 1,40m) que participarão de uma prova final única: O GP COPA DO BRASIL, dentro da Programação do CSN Copa do Brasil.
Para participar das Finais da Copa do Brasil os conjuntos classificados devem ter participado de pelo menos 50% (cinquenta por cento) +1 das etapas válidas no Ranking Amazonense de Salto. A vaga pertence ao atleta, que poderá participar apenas de uma série na Final da Copa do Brasil.



FEDERAÇÃO Amazonense de Hipismo

5. Cada cavalo poderá participar em até 2(duas) Séries na Final da Copa do Brasil, desde que em alturas diferentes, e com atletas distintos. Sempre observando as regras da CBH no que tange à quantidade de participações no evento.

5.1 – Categorias e divisão das vagas

Série 01 / Categoria Preliminar(1,00m): Na Série 01 haverá a subdivisão em dois grupos. O Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto em cada grupo terão direito a uma vaga na Final da Copa do Brasil.

Preliminar A – 2 vagas para o agrupamento das Categorias Mini-Mirim e Jovens Cavaleiros B;

Preliminar B – 2 vagas para o agrupamento Amadores B e Master B.

Série 02 / Categoria Preliminar Aberta (1,10m): 2 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto do agrupamento das Categorias Amador A, Master A, Jovem Cavaleiro A e Pré-Mirim.

Série 03 / Categoria Intermediária (1,20m): 2 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do agrupamento das Categorias Amador, Masters, Mirins e Jovens Cavaleiros.

Série 03 – PRÓ / Categoria Intermediária – Pró (1,20m): 2 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto do agrupamento dos Atletas Profissionais que não tenham participado de competições do Ranking Estadual e/ou Nacional oficial da altura de 1,35m ou mais, nos 12 últimos meses que antecedem o evento da Final da Copa do Brasil.

Série 04 / Categoria Principal (1,30m): 2 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto do agrupamento das Categorias Amador Top, Master Top, Jovens Cavaleiros Top, Júnior e Pré-Júnior.

Série 05 / Categoria Top (1,40m): 02 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto do agrupamento das Categorias Sênior, Amador Super Top, Júnior e U25.

Série 06 / Categoria Iniciante Preliminar (0,60m): 2 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto da Categoria Iniciante Preliminar 0,60m.

Série 07 / Categoria Iniciante Principal (0,80m): 2 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto da Categoria Iniciante Principal 0,80m.

Série 08 / Categoria Aspirante (0,90m): 02 vagas na final da Copa do Brasil ao Campeão e Vice-Campeão do Ranking Amazonense de Salto da Categoria Aspirante 0,90m.

Caso os atletas habilitados a representar o estado do Amazonas na Copa Do Brasil não participem, as vagas passam para os próximos colocados no Ranking Amazonense de Salto e assim por diante em caso de vacância as vagas serão distribuídas por indicação subjetiva da diretoria da FAH.



FEDERAÇÃO

Amazonense de Hipismo

ART. 204 – CATEGORIAS DO RANKING AMAZONENSE DE SALTO

1. O Ranking Amazonense de Salto será disputado em 08 (oito) séries e os cavaleiros e amazonas serão inscritos nestas séries em suas respectivas categorias seguindo o Regulamento de Salto da Confederação Brasileira de Hipismo em sua versão atualizada.

2. Ficam estabelecidas as seguintes séries e categorias abaixo descritas:

2.1 – Série Iniciante – 0,40m

Altura mínima – 0,40m

Altura máxima – 0,45m

Largura máxima – 0,50m

Velocidade – 325m/min

Extensão máxima: 280m

Obstáculos: 9 a 11.

2.2 – Série Iniciante Preliminar – 0,60m

Altura mínima – 0,60m

Altura máxima – 0,65m

Largura máxima – 0,70m

Velocidade – 325m/min

Extensão máxima: 280m

Obstáculos: 9 a 11.

2.3 – Série Iniciante Principal – 0,80m

Altura mínima – 0,80m

Altura máxima – 0,85m

Largura máxima – 0,90m

Velocidade – 350m/min

Extensão máxima: 480m

Obstáculos: 10 a 12, com no máximo 14 esforços, 2(dois) duplos, não sendo autorizados obstáculos triplos.

2.4 – Série Aspirante – 0,90m

Altura mínima – 0,90m

Altura máxima – 0,95m

Largura máxima – 1,00m (1,10 para tríplice)

Velocidade – 350m/min

Extensão máxima: 480m

Obstáculos: 10 a 12, com no máximo 14 esforços, 2(dois) duplos, não sendo autorizados obstáculos triplos.

2.5 – Série Extra A – 1,00m (Categorias: Mini-Mirim e Cavalos Novos 04 anos)

Altura – 1,00m

Largura máxima – 1,10m (1,20 para tríplice)

Velocidade – 350m/min

Extensão máxima: 480m

Obstáculos: 9 a 11 obstáculos, com um máximo de 13 esforços, máximo de 2(dois) duplos, não sendo autorizados obstáculos triplos.



FEDERAÇÃO

Amazonense de Hipismo

2.6 – Série Extra B – 1,00m (Categorias: Jovens Cavaleiros B, Amador B, Master B e Aberta)

Altura – 1,00m

Largura máxima – 1,10m (1,20 para trílice)

Velocidade – 350m/min

Extensão máxima: 480m

Obstáculos: 9 a 11 obstáculos, com um máximo de 13 esforços, máximo de 2(dois) duplos, não sendo autorizados obstáculos triplos.

2.7 – Série Preliminar – 1,10m (Categorias: Pré-Mirim, Jovem Cavaleiro A, Amador A, Cavalos Novos 05 anos e Aberta)

Altura – 1,10m

Largura máxima – 1,30m (1,40m para trílice)

Velocidade – 350m/min

Extensão máxima: 560m

Obstáculos: 9 a 11 obstáculos, com um máximo de 14 esforços, 3(três) duplos ou 1(um) duplo e 1(um) triplo.

2.8 – Série Principal – 1,20m (Categorias: Mirim, Jovem Cavaleiro, Amador, Cavalos Novos 06 anos e Aberta)

Altura – 1,20m

Largura máxima – 1,40m (1,50m para trílice)

Velocidade – 350m/min

Extensão máxima: 560m

Obstáculos: 10 a 12 obstáculos, com um máximo de 15 esforços, 3(três) duplos ou 1(um) duplo e 1(um) triplo.

2.9 – Série Top – 1,30m (Categorias: Pré-Júnior, Júnior, Jovem Cavaleiro TOP, Amador TOP, Amador Super Top, U25, Cavalos Novos 07 anos e Sênior)

Altura – 1,30m

Largura máxima – 1,50m (1,70m para trílice)

Velocidade – 350m/min

Largura máxima do rio: 3,20m incluindo a sebe (opcional)

Liverpool: obrigatório

Obstáculos: 11 a 13 obstáculos, com um máximo de 16 esforços, 3(três) duplos ou 1(um) duplo e 1(um) triplo.

- Profissionais que estiverem saltando nas categorias abaixo da Série Principal – 1,20m, deverão estar inscritos na categoria Aberta de cada série, na qual só disputarão as premiações de pista e pódio da prova (agrupamento) e terão seus pontos contabilizados para o ranking da categoria aberta da respectiva série.
- Atletas das categorias iniciantes poderão flutuar entre as séries (0,40m / 0,60m / 0,80m) e poderá ranquear em até duas categorias, porém só poderá ser declarado vencedor de uma categoria ao final do ranking desde que tenha participado efetivamente de no mínimo, 50% + 1 provas oficiais válidas para o Ranking Amazonense de Salto na respectiva categoria. Caso o atleta exceda o limite de 20cm permitido de flutuação perderá toda a sua pontuação já obtida na categoria mais baixa e fica impedido de voltar para categoria inferior até o início do ano seguinte.



5. O Cavaleiro/amazona que tiver saltado duas ou mais provas a partir das categorias da série Aspirante 0,90m só poderá retornar à categoria iniciante no ano seguinte a sua última participação nas categorias acima da Aspirante 0,90m.
6. Todos os concorrentes que estiverem saltando 1,00m independentemente de sua prática e/ou experiência, deverão competir na série Extra B 1,00m a partir do início do ano que completar 26 anos e desde que não exerça as seguintes atividades: Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar e / ou preparar cavalos, instruir na equitação ou no treinamento de cavalos e ministrar clínicas ou seminários, Dar instrução a qualquer pessoa, montar ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual recebe remuneração direta ou indiretamente.

CAPÍTULO III – PONTUAÇÃO

ART. 205 – PONTUAÇÃO DOS CSE's

1. Fica estabelecida que a classificação nas provas realizadas em cada uma das etapas será feita de acordo com a contagem olímpica de pontos, onde o primeiro lugar terá N+1 e o segundo N-1 e assim sucessivamente para as demais classificações, sendo “N” correspondente ao número de competidores efetivamente participantes do primeiro dia de prova.
2. Fica estabelecida que a classificação do Ranking será por dia de prova, independente do número de participantes na prova, conforme tabela abaixo.

CLASS	PONTOS
1º	20
2º	17
3º	15
4º	13
5º	12
6º	11
7º	10
8º	9
9º	8
10º	7
11º	6
12º	5
13º	4
14º	3
15º	2
16º	1



FEDERAÇÃO Amazonense de Hipismo

3. Fica estabelecido que o concorrente, cavaleiro e/ou amazona, poderá ser declarado Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Lugar de uma mesma categoria, exceto nos Campeonatos estaduais, acumulando pontos apenas referentes ao lugar de Vencedor para o Ranking Amazonense de Salto.
4. Caso o cavaleiro ou amazona tenha mais de uma classificação na mesma prova, será considerado apenas o seu melhor resultado, não acumulando pontos referente à outra classificação.
5. Os cavaleiros eliminados ou desistentes marcarão 0(zero) pontos na prova correspondente.
6. A pontuação das etapas será feita agrupada e a pontuação final do ranking será separada por categorias
7. O ranking é contabilizado por CAVALEIRO / AMAZONA.
8. Haverá 1(um) descarte de pontos referente ao pior resultado do atleta no Ranking Amazonense de Salto. Este podendo ser uma prova não participada.
9. A série abrirá para efeito de pontuação, desde que haja pelo menos 02 (duas) inscrições na série. Caso prefiram os concorrentes pretendentes a saltar a série superior, poderão saltar um handicap na altura da série superior.
10. O conjunto que mudar de categoria no decorrer do ano, não transfere seus pontos. Inicia-se a contagem de pontos à partir da primeira prova oficial do Ranking Amazonense de Salto na nova categoria.
11. Ficará a cargo da entidade realizadora do CSE, repassar a FAH imediatamente após o término do concurso, as Atas e fichas das provas devidamente preenchidas com os resultados dos concorrentes e assinadas pelos membros do júri, respeitando os formatos padrões de Ata e Ficha de prova disponibilizados pela FAH
12. Ficará a cargo da Diretoria Técnica e da Secretaria da FAH, a computação, elaboração e divulgação dos resultados parciais e final do Ranking.
13. Cabe aos atletas federados reclamar formalmente, através de suas entidades (quando estas forem filiadas a FAH), por escrito, após a divulgação oficial do Ranking, quaisquer equívocos apresentados nos resultados, que sejam decorrentes de erros de preenchimento, para a devida apreciação, cabendo à FAH, através de sua diretoria técnica, manifestar-se no prazo de 7 dias corridos.
14. Objeções contra a participação de um concorrente ou cavalo ou sobre as condições do percurso deverão ser apresentadas por escrito ao presidente do júri de campo, no máximo em até 30 (trinta) minutos antes do início da competição em questão.
15. Objeções relativas a irregularidades ou incidentes que ocorram durante o desenrolar da prova ou contra a classificação da prova, deverão ser apresentadas por escrito ao presidente do júri



FEDERAÇÃO Amazonense de Hipismo

de campo no máximo, em até 30 (trinta) minutos após a proclamação dos resultados da mesma.

16. Em caso de empate entre concorrentes na classificação geral do concurso será adotado como critério de desempate, a prova de maior nível técnico (Ex.: prova com desempate).
17. Em caso de empate entre concorrentes, ao final do Ranking Amazonense de Salto, o critério de desempate adotado, para todas as colocações, será o da melhor classificação no Campeonato Amazonense de Salto.

ART. 206 – PESO DAS ETAPAS E DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE SALTO

1. Ficam estabelecidos abaixo os valores de importância “peso” para o Ranking Amazonense de Salto, que deverão ser multiplicados sobre a pontuação dos atletas, conforme os pontos obtidos nas provas de cada uma das competições de salto que participarem.
 - 1.1 – Peso 1(um) para as etapas do Ranking Amazonense de Salto;
 - 1.2 – Peso 1,5(um e meio) para o Campeonato Amazonense de Salto;
 - 1.3 – Peso 1,5(um e meio) para os CSN’s realizados no Estado do Amazonas;
 - 1.4 – Peso 1,5(um e meio) para a última etapa do Ranking Amazonense de Salto.
2. A FAH poderá aplicar um coeficiente de peso diferente a qualquer das etapas válidas para o Ranking Amazonense de Salto quando a equipe técnica da federação avaliar necessário. Este coeficiente sempre será informado no programa do concurso.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÕES

ART. 207 – GENERALIDADES

1. Caberá a FAH desenvolver e providenciar a produção de Troféus, medalhas e escarapelas personalizadas para todas as etapas do Ranking Amazonense de Salto cujo custo destes artigos entrará na soma dos custos do concurso.
2. A séries abrirão para efeito de premiação, desde que haja pelo menos uma inscrição na série.
3. Somente será declarado Campeão ou Vice-Campeão, das categorias do Ranking Amazonense de Salto, o atleta que tenha participado dentro da respectiva categoria de obtenção do título, efetivamente de no mínimo, 50% + 1 provas oficiais válidas para o Ranking Amazonense de Salto.
4. Ao final Ranking Amazonense de Salto, serão premiados com o troféu “Atleta destaque”, 01(um) atleta de cada entidade filiada à FAH que deverá ser indicado pelo coordenador técnico de cada entidade.



FEDERAÇÃO Amazonense de Hipismo

5. Ao final Ranking Amazonense de Salto, será premiado com o troféu “Atleta Revelação”, um atleta amazonense cujo nome será escolhido entre a indicação de todos os coordenadores técnicos das entidades filiadas e do diretor técnico da FAH. Cada entidade deverá indicar dois nomes de atletas de outras entidades para a efetiva escolha por votação posteriormente. O Prêmio Atleta Revelação visa premiar o atleta mais dedicado, que mais evoluiu no esporte, que possua a melhor elegância e os que tenha obtido os melhores resultados no decorrer do ano.
6. Ao final Ranking Amazonense de Salto, será premiado com o troféu a entidade destaque do ano a critério da FAH.

ART. 208 – PREMIAÇÕES DO RANKING AMAZONENSE DE SALTO E CAMPEONATOS ESTADUAIS

1. Caberá à FAH, a premiação final do Ranking em todas as categorias.

ART. 209 – BONIFICAÇÕES

1. Os campeões do Ranking Amazonense de Salto receberão a título de premiação, a isenção da taxa anual de filiação do atleta a federação no ano subsequente.

CAPÍTULO V – FILIAÇÕES

ART. 210 – FILIAÇÃO DE ATLETAS E ANIMAIS

1. Para que um atleta seja considerado como regularmente federado deverá exercer suas atividades esportivas em uma entidade filiada a FAH e deverá apresentar a Federação Amazonense de Hipismo, a Ficha de Cadastro de Atleta, devidamente preenchida/atualizada e estar devidamente adimplente quanto as taxas de filiação junto a FAH.
2. Para que um cavalo seja considerado como regularmente federado deverá estar estabulado em uma entidade filiada a FAH, o seu proprietário deverá a apresentar a Federação Amazonense de hipismo, a Ficha de Cadastro do Animal, devidamente preenchida/atualizada e estar devidamente adimplente quanto as taxas de filiação junto a FAH.
3. Sempre que haja alterações nos dados cadastrais do atleta ou do cavalo, as mesmas deverão ser comunicadas imediatamente à FAH.
4. A filiação dos atletas / animais terá validade de um ano civil, sendo válida de 01 de janeiro a 31 de dezembro.



CAPÍTULO VI – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

ART. 211 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES

1. Será cobrada taxa de cada entidade filiada, como taxa de anuidade, conforme valor descrito no quadro de taxas.
2. A taxa de anuidade poderá ser parcelada em 06 mensalidades que deverão ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, a partir de março através de boleto bancário emitido pela FAH.
3. As Entidades filiadas que não se encontrarem adimplentes com a FAH, terão o direito de realização de CSE cassado, bem como a suspensão da filiação dos seus atletas profissionais e animais contemplados com descontos e isenções de filiação.

ART. 212 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DOS ATLETAS E ANIMAIS

1. Para que um atleta seja considerado como regularmente federado deverá recolher a FAH o valor referente a taxa de filiação da sua categoria, conforme descrito no caderno de encargos.
2. Para que um cavalo seja considerado como regularmente federado, seu proprietário deverá recolher a FAH o valor referente a taxa de filiação do animal conforme descrito no caderno de encargos.
3. Atletas oficiais do Exército e da Polícia Militar sediadas no Estado do Amazonas, terão isenção do pagamento da taxa de filiação (Desde que participem representando a sua corporação e devidamente uniformizados).
4. Animais das unidades da Cavalaria do Exército e da Polícia Militar sediadas no Estado do Amazonas quando apresentados por oficiais militares, terão isenção do pagamento da taxa de filiação.
5. Animais do RPMon e/ou Exército quando apresentados por atletas civis incluindo os alunos dos colégios militares não enquadrados nos itens acima, deverão recolher a FAH o valor integral de filiação do animal.
6. Atletas profissionais das entidades filiadas e adimplentes com a FAH terão isenção do pagamento da taxa de filiação.
7. As entidades filiadas poderão registrar anualmente os animais de sua propriedade e sendo animais que saltem somente as categorias iniciantes, estes terão isenção do pagamento da taxa de filiação. Caso o animal seja vendido a um proprietário particular, este deverá recolher a anuidade da federação normalmente ou o animal estará automaticamente suspenso e impedido de participar dos concursos promovidos pela FAH ou CBH.



CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 213 – DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ENTIDADES E ATLETAS

1. Para as categorias INICIANTES, cada entidade poderá prever um modelo próprio de uniforme com a obrigatoriedade de botas, camisa polo ou social e capacete. Na premiação, a casaca será dispensada nessas categorias.
2. É obrigação das Entidade Visitantes e Organizadora a apresentação do exame de AIE e Mormo, com resultados NEGATIVOS e certificados de vacinação e dentro da validade, de todos os cavalos sob suas responsabilidades, na chegada do animal na sede da entidade organizadora, exames estes que não deverão vencer durante a realização do concurso.
3. O controle dos exames de AIE e MORMO e dos Certificados de Vacinação deve ser feito por membro da entidade organizadora do CSE, na ocasião da chegada dos animais ao local da competição e nos animais da entidade organizadora, antes da chegada dos animais oriundos de outras hípicas ao local da competição.
4. É obrigatória a presença de ambulância nos CSE's, sob pena de cancelamento ou prorrogação do evento.
5. Caso haja cancelamento do CSE's por falta de ambulância no local, fica, ainda, o comitê organizador responsável pelo reparo de danos (obrigatoriamente comprovados), eventualmente causados aos atletas (frete, despesas com tratadores, etc.).
6. A FAH poderá a qualquer momento, por uma comissão designada, a critério de sua Diretoria, fiscalizar o controle dos exames de AIE e MORMO e dos certificados de vacinação, junto às Entidades Organizadoras e Visitantes dos CSE's.
7. Compete à Entidade e/ou proprietário do cavalo inscrito, o controle rigoroso dos exames e documentações necessários e exigidos pelas autoridades sanitárias.
8. A FAH poderá a qualquer momento, a critério de sua Diretoria ou Delegado de Plantão do CSE, fiscalizar o controle sanitário junto às Entidades Organizadoras das provas oficiais do Ranking.
9. Os locais de realização dos CSE's são os constantes do calendário anual da FAH, podendo ser incluídos novos locais a critério da diretoria da FAH.
10. Caso haja impossibilidade de realização da prova, na data agendada, a entidade responsável pela realização do evento deverá, através de uma explanação de motivos, por escrito, solicitar a alteração desejada à diretoria da FAH.
11. A Diretoria da FAH, após análise da exposição de motivos e consulta às demais entidades filiadas, definirá nova data e/ou local.
12. Caso a Entidade não apresente solicitação para alteração ou o faça em um prazo menor de que 15 dias para a data prevista para a realização do CSE, ficará sujeita a multa previsto no quadro de taxas.



FEDERAÇÃO Amazonense de Hipismo

13. Casos “Fortuitos” e de “Força Maior”, devidamente justificado pela entidade que realizaria o CSE, serão analisados pela Diretoria da FAH, que uma vez deferido, serão ouvidos um representante de cada entidade filiada, para agendamento de nova data e/ou local. Esses casos não estarão sujeitos a aplicação da multa acima referida.
14. A Diretoria da FAH poderá alterar a qualquer momento as datas constantes do calendário anual da FAH.
15. É obrigatório constar nos CSE's do Ranking Amazonense de Salto, todas as categorias previstas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII – VALIDADE

Esse Regulamento entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, e vigorará por todo ano e até que seja oficialmente atualizado e divulgado.

Manaus, 09 de março de 2026.

**Helano Pontes de Melo
Presidente
Federação Amazonense de Hipismo**